DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 25 de março de 2026 | Ano V | Edição nº 868



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 25 de março de 2026 **CONVOCA DAIANE CAMPOS VIEIRA TOMAZ**, portadora da cédula de identidade RG: 47.xxx.xxx-X, aprovada em 25º lugar no referido concurso público, para exercer a função temporária de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **30/03/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 25 de Março de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 25 de Março de 2026 **CONVOCA GIOVANNA ALEXANDRE PINTO**, portadora da cédula de identidade RG: 50.xxx.xxx-6, aprovada em 21º lugar no referido concurso público, para exercer a função temporária de **ENFERMEIRO**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **30/03/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 25 de Março de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2026

DETENTORA DA ATA: BRAGHIN CONFECCOES LTDA - EPP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 05/2026

OBJETO: FORNECER UNIFORMES.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 38.405,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 24 de março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2026

DETENTORA DA ATA: EQUIVALE – EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - EPP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 05/2026

OBJETO: FORNECER UNIFORMES.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 10.492,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 24 de março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2026

DETENTORA DA ATA: M.A.S.- MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 05/2026

OBJETO: FORNECER UNIFORMES.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 204.962,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 24 de março de 2026.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 05/2026, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** nas quantidades e valores a seguir:

M.A.S.- MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP
CNPJ: 03.869.459/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**CALÇA FEMININA – SARJA**– BRIM, AZUL MARINHO, MEIO ELÁSTICO, BOTÃO, ZÍPER, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM ESTAMPA/BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO BOLSO TRASEIRO DIREITO (COR BRANCA – SILK) TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS: PP, P, M, G ,GG, XGG, EXGG.	Und.	80	Arcoverde	94,00	7.520,00
2	**CALÇA JEANS INDIGO BLUE MASCULINA** TAM. 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58. DESCRIÇÃO: CALÇA JEANS TIPO SANTISTA MÉDIO 11,7 OZ DENIM, EMBUTIDA NA LATERAL COM ZÍPER YKK COM LINHA 50 OCLEI, REFORÇADO COM VIÉS AO REDOR DO GAVIÃO E AO REDOR DOS BOLSOS. CALÇA ÍNDIGO DEVERÁ SER AMACIADA. CALÇA TRADICIONAL – CINTURA NO LUGAR E PERNAS DE CORTE AFUNILADO. O BOTÃO DEVERÁ SER DE LATÃO PARA NÃO ENFERRUJAR. DOIS BOLSOS CHAPADOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS FRONTAIS INTERNOS. BORDADO COMPUTADORIZADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO.	Und.	100	Arcoverde	130,50	13.050,00
3	**CALÇA MASCULINA – SARJA** – BRIM, AZUL MARINHO E OUTRAS CORES A DEFINIR, MEIO ELÁSTICO, BOTÃO, ZÍPER, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM ESTAMPA/BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO BOLSO TRASEIRO DIREITO (COR BRANCA – SILK) TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS: PP, P, M, G,GG, XGG, EXGG.	Und.	220	Arcoverde	84,00	18.480,00
4	**CALÇA SOCIAL OXFORD MASCULINA (SEED)** – TECIDO 100 % POLIÉSTER, COM PASSADEIRA. COR: PRETA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS: 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60	Und.	68	Arcoverde	99,00	6.732,00
5	**CAMISA SOCIAL MANGA CURTA (SEED)** – TECIDO 58% ALGODÃO, 38% POLIÉSTER E 4% ELASTANO, COR A DEFINIR, LAPELA NOS OMBROS COM BOTÕES, BOLSO FRONTAL DIREITO, COM LAPELA E	Und.	68	Arcoverde	123,00	8.364,00

	BOTÕES, PERSONALIZAÇÃO NO BOLSO DIREITO EM BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.					
6	**CAMISA SOCIAL MANGA LONGA (SEED)** – TECIDO 58% ALGODÃO, 38% POLIÉSTER E 4% ELASTANO, COR A DEFINIR, LAPELA NOS OMBROS COM BOTÕES, BOLSO FRONTAL DIREITO, COM LAPELA E BOTÕES, PERSONALIZAÇÃO NO BOLSO DIREITO EM BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.	Und.	34	Arcoverde	125,00	4.250,00
7	**CAMISETA BABY LOOK - MANGA CURTA** - MALHA PIQUET ALGODÃO, COR BRANCA OU COLORIDA, COM GOLA, BORDADO COM BRASÃO DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, COM OU SEM BOLSO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS: PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Und.	80	Arcoverde	83,00	6.640,00
8	**CAMISETAS (CCZ)**: ALGODÃO, GOLA V - MANGA CURTA / LADO ESQUERDO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS / COR: CAMELO OU CAFÉ COM LEITE CONFORME PALETA DISPONIVEL - LATERAL COM RECORTE NA COR MARROM, SENDO A COSTURA NA COR LARANJA - COSTAS: BORDADO ESCRITO CCZ NA COR MARROM ESCURO, LETRAS GROSSAS E GRANDES PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO.TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS:P,M,G,GG, XGG,EXGG.	Und.	30	Arcoverde	76,00	2.280,00
9	**CAMISETA EM MALHA FRIA**, MANGA CURTA MODELO “TAILLEUR”TIPO PÓLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUÊ, CONSTITUÍDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MERCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO NA MANGA EM RIBANA TIPO1/1,NA COR BRANCA. NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO ESCREVER:**VETORES E ENDEMIAS** (NA COR PRETA)	Und.	15	Arcoverde	88,00	1.320,00
10	**CAMISETA EM MALHA FRIA**,MANGA CURTA MODELO “TAILLEUR”TIPO PÓLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUÊ, CONSTITUÍDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MERCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO NA MANGA EM RIBANA TIPO1/1,NA COR BRANCA. NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO ESCREVER: **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** (NA COR PRETA)	Und.	20	Arcoverde	88,00	1.760,00
11	**CAMISETA EM MALHA FRIA**, MANGA CURTA MODELO “TAILLEUR”TIPO PÓLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUÊ,	Und.	75	Arcoverde	88,00	6.600,00

	CONSTITUÍDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MERCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM RIBANA TIPO1/1,NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO ESCREVER **"ADMINISTRATIVO OU RECEPCIONISTA"** E NAS MANGAS CONTER EM UMA, BRASÃO DA PREFEITURA E NA OUTRA O LOGOTIPO DA SSABES.					
16	**CAMISETA MANGA CURTA– MALHA PV** (COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING), COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA V, IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM TEMÁTICAS VARIADAS (ATÉ 5 CORES), COM ESTAMPA/BRASÃO DA **PREFEITURA** MUNICIPAL EM SERIGRAFIA (FRENTE, COSTAS OU MANGAS). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS: PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	Und.	530	Arcoverde	56,00	29.680,00
17	**CAMISETA MANGA LONGA MALHA PV** (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TRATAMENTO ANTI PEELING), COR BRANCA OU COLORIDA, COM PUNHO. GOLA V. ANTI UVA /UVB, BOLSO DO LADO ESQUERDO E BRASÃO DA **PREFEITURA** NO BOLSO (SILK). - NAS COSTAS DEVE CONTER "PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL" EM SILK EM COR A DEFINIR. TAMANHOS:P,M,G,GG, XGG,EXGG.	Und.	110	Arcoverde	73,00	8.030,00
19	**CAMISETA MANGA LONGA– MALHA PV** (COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING), COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** NA MANGA, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA (FRENTE). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS: P, M, G, GG, XGG, EXGG	Und.	20	Arcoverde	73,00	1.460,00
20	**CAMISETA MANGA LONGA** NA COR AZUL ARDÓSIA CLARO, COM PUNHO, MALHA PV (MALHA FRIA) COM 67% DOS FIOS DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE COM GRAMATURADE160G/M², GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS EM AZUL ESCURO COM O LOGOTIPO DA ESF NA MANGA DIREITA E O SÍMBOLO DO SUS NA MANGA ESQUERDA.UMA FAIXA VERTICAL DO LADO ESQUERDO DA CAMISETA, COM A ESCRITA: ESF ACS PILAR DO SUL, E ATRÁS DA CAMISETA **ESCREVER "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE",** COM LARGURA DE 3CM NA COR AZUL ESCURO.	Und.	60	Arcoverde	60,00	3.600,00
21	**CAMISETA POLO MANGA CURTA – MALHA**	Und.	280	Arcoverde	78,40	21.952,00

	PIQUET ALGODÃO, COR BRANCA OU COLORIDA, COM GOLA V, BORDADO COM ARTE PERSONALIZADA COM OU SEM BOLSO. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA (FRENTE,COSTAS OU MANGAS) COM TEMATICAS VARIADAS. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS: PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.					
22	**CONJUNTOS PRIVATIVOS**, TECIDO BARBIE COM ELASTANO,GOLA V, MANGASCURTAS NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SERÁ GRAVADO O LOGOTIPO DA FUNÇÃO/CARGO E **N**AS MANGAS DEVE CONTER O LOGOTIPO DA SSABES E BRASÃO DA PREFEITURA DE PILAR DO SUL. DEVERÁ CONTER AINDA DOIS BOLSOS INFERIORES, SUAVE E MACIO. CALÇA COM ELÁSTICO E COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, CORDÃO DE AJUSTE NO ELÁSTICO TAMBÉM. CORES VARIADAS A ESCOLHER: GRAFITE, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARÇALA OU OUTRA COR A DEFINIR.	Und.	170	Arcoverde	223,00	37.910,00
23	**CROCS ENFERMAGEM SOFT** WORKS BB60 ANTIDERRAPANTE E.V.A. NA COR BRANCO SOFT WORKS (BB60)É UM CALÇADO OCUPACIONAL, CONCEBIDO PARA USO PROFISSIONAL. CARACTERISTICAS:ANATÔMICO, LEVE E CONFORTÁVEL. SOLADO ANTIDERRAPANTE EVITANDO ACIDENTES. ESPESSURA DO MATERIAL É MAIS GROSSA QUANDO COMPARADO COM MODELOS DE PASSEIO SEM PALMILHA. MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL. POSSUI BACTERICIDA, EVITA ODOR NOS PÉS, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E HIDRO REPELENTE(NÃO ENCHARCA). RESISTENTE A ÓLEO. EPI - APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - POSSUI CA 27921. ATENDENR-32. INFORMAÇOES ÚTEIS: - FORMATO ANATÔMICO, ORTOPÉDICO E ERGONÔMICO, COM ALTURA ADEQUADA DO SALTO, PROPORCIONA CONFORTO, COLOCANDO O CORPO EM EQUILÍBRIO E ALINHAMENTO NATURAL, FAZENDO COM QUE O PESO DO CORPO SEJA DISTRIBUÍDO POR IGUAL ENTRE AS PARTES TRASEIRA E DIANTEIRA DOS PÉS.EXCELENTE ABSORÇÃO DE IMPACTO.	Und.	80	SOF WORKS	110,00	8.800,00
24	**JALECO FEMININO** – MATERIAL TECIDO GABARDINE, NA CORBRANCOTIPO LONGO,MANGA COMPRIDA COM PUNHO E GOLA, QUANTIDADE DE BOLSOS 02, NA ALTURA DA CINTURA. NA MANGA DO LADO DIREITO SÍMBOLO DA **FARMÁCIA**, E NA DO LADO ESQUERDO O SÍMBOLO DO SUS. NA ALTURA DO PEITO,BRASÃO DA SSABES E ESCRITO OCARGO FARMACEUTICA	Und.	06	Arcoverde	90,00	540,00

25	**JALECO MASCULINO** - MATERIAL TECIDO GABARDINE, NA COR BRANCO TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO E GOLA, QUANTIDADE DE BOLSOS 02, NA ALTURA DA CINTURA. NA MANGA DO LADO DIREITO O SÍMBOLO DA **FARMÁCIA**, E NA DO LADO ESQUERDO O SÍMBOLO DO SUS. NA ALTURA DO PEITO BRASÃO DA SSABES E ESCRITO O CARGO FARMACEUTICO	Und.	04	Arcoverde	90,00	360,00
26	**JAQUETA NYLON (SEED)** – TECIDO 100 % POLIAMIDA, FORRADA, COM ZÍPER, COM PUNHO, BOLSOS NAS LATERAIS. COR: PRETA. IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM A ESCRITA “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO” NAS COSTAS EM SERIGRAFIA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS: P, M, G, GG, XGG, EXGG	Und.	34	Arcoverde	193,00	6.562,00
27	**JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP** NA COR PRETA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS. VISTA EMBUTIDA PESPONTADA DE 5 CM DE LARGURA COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO COM DIMENSÕES DE 14MM, MATERIAL EM LATÃO NA COR PRETA, UM APLICADO AO INÍCIO DA VISTA, PRÓXIMO A GOLA, E UM AO FINAL DA VISTA NA BARRA. ZÍPER DESTACÁVEL NYLON 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, NA PARTE INTERNA DA VISTA, E VELCRO COM 2,0 CM DE LARGURA NA COR PRETA PARA A FIXAÇÃO. DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, UM EM CADA LATERAL, APLICADO DE FORMA TRANSVERSAL, CONFORME LAYOUT. UM BOLSO INTERNO CHAPADO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA NA FRENTE LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. JAQUETA MANGA LONGA, COM BARRA DE ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA COMPOSIÇÃO 72% POLIÉSTER 28% ELASTODIENO, REBATIDA COM MÁQUINA 5 AGULHAS. FORRO INTERNO COM MANTA MATELASSE COM GRAMATURA DE 80 G/M2, EMBUTIDO EM TODAS AS PARTES INTERNAS DA PEÇA NA COR MARINHO NOITE. FORRO FACE INTERNA DA JAQUETA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS SERÁ EM MALHA POLIÉSTER, FELPADA, NA COR PRETA, APLICADO EM CAMADAS INTERMEDIÁRIAS ENTRE A PRIMEIRA CAMADA E O FORRO. BARRAS FRONTAIS DUPLA NO TECIDO PRINCIPAL COM 4 CM DE LARGURA, E BARRA TRASEIRA DUPLA COM 4 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO REBATIDA COM MÁQUINA 5 AGULHAS. MARTINGALE APLICADO NOS OMBROS COM 5 CM DE LARGURA, COM BOTÕES 4F PARA FECHAMENTO, COM DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS	Und.	30	Arcoverde	220,00	6.600,00

	SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETAM A SUA APRESENTAÇÃO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR. LOGOMARCA: APLICAÇÃO DE PATCH BORDADO DE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL COM DIMENSÕES DE 7,0 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA EM TECIDO 100% POLIESTER, ESTAMPADO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CORES EM ALTA VISIBILIDADE, LINHA DO BORDADO NA MESMA COR DO TECIDO, LOCALIZADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DE QUEM VESTE. NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ SER FEITO SILK-SCREEN DA ESCRITA DOS DEPARTAMENTOS QUE SERÃO ENCAMINHADAS POSTERIORMENTE EM LINHA RETA E ABAIXO EM LINHA RETA PILAR DO SUL EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 25 cm X ALTURA DE 12 cm. **FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA**					
28	**PIJAMA CIRÚRGICO:** CONJUNTOS (CAMISA E CALÇA), NA COR VERDE ESCURO: FRENTE, LADO ESQUERDO COM BORDADO – BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SUAS CORES ORIGINAIS; ATRÁS, BORDADO EM LARANJA (CONFORME PALETA DE CORES) "**SERVIÇO VETERINÁRIO**" CAMISA: COM BOLSOS NA FRENTE, ABERTURA EM CIMA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS:P,M,G,GG, XGG,EXGG.	Und.	12	Arcoverde	206,00	2.472,00

EQUIVALE – EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - EPP
CNPJ: 07.477.122/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
12	**CAMISETA EM MALHA FRIA**, MANGA CURTA TIPO PÓLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUE, CONSTITUÍDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MERCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SERÁ GRAVADO O LOGOTIPODA PREFEITURA E ABAIXO ESTAR ESCRITO **"MOTORISTA".** CAMISETA NA COR AZUL ROYAL, COM MANGAS CURTAS, ONDE UMA DELAS DEVE TER O LOGOTIPO DA SSABES,E AINDA ESCREVER NAS COSTAS DA CAMISETA MOTORISTA, NA CORBRANCA.	Und.	75	K2M	79,90	5.992,50

13	**CAMISETA EM MALHA FRIA**, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR AZUL CÉU, NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SERÁ GRAVADO O LOGOTIPO DA PREFEITURA E ABAIXO ESTAR ESCRITO **"AJUDANTE GERAL**". NAS MANGAS DEVE CONTER O LOGOTIPO DA SSABES,E AINDA ESCREVER NAS COSTAS DA CAMISETA "AJUDANTE GERAL" NA COR PRETA.	Und.	75	K2M	60,00	4.500,00

BRAGHIN CONFECCOES LTDA - EPP
CNPJ: 55.320.543/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
14	**CAMISETA MANGA CURTA– MALHA PV** (COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING), COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** NA MANGA, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA (FRENTE). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS: PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	Und.	610	Própria	42,50	25.925,00
15	**CAMISETA MANGA CURTA– MALHA PV** (COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTI-PEELING), COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** NA MANGA, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA (FRENTE). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS: G1, G2, G3, G4, G5	Und.	40	Própria	49,50	1.980,00
18	**CAMISETA MANGA LONGA - MALHA PV**, COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIESTER COM TRATAMENTOANTIPEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM BRASÃO DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE PILAR DO SULNA FRENTE, EM SERIGRAFIA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS:P,M,G,GG, XGG,EXGG.	Und.	200	Própria	52,50	10.500,00

Pilar do Sul, 24 de março de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11931
LOTE- 04 da QUADRA- L
ÁREA = 300,00 M²
RUA :- VEREADOR OVÍDIO DE MORAES ROSA , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II ,PILAR DO SUL , SP CEP 18186076

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO
13 de março de 2026

CONVITE À POPULAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027

Com fulcro no inciso I, § 1º, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul, art. 89, inciso XII, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, **CONVIDA** toda a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na qual será discutida a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2027, instrumento que estabelece as diretrizes, prioridades, metas e ações da administração municipal para o referido período.

Data da realização: Segunda-feira , 13 de abril de 2026

Local: Câmara Municipal de Pilar do Sul - Rua Cél. Moraes Cunha, 457

Horário: 18h30 (Horário de Brasília)

CLAYTON ÁLVARO MACHADO –

Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

Projeto de Lei nº 20/2026.
De 17 de março de 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 1.750.337,22(um milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2347 Assistência Farmacêutica	3.3.90.39	100.000,00	Estadual	300.103	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2347 Assistência Farmacêutica	3.3.90.39	200.000,00	Estadual	300.104	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2347 Assistência Farmacêutica	3.3.90.39	200.000,00	Estadual	300.105	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2347 Assistência Farmacêutica	3.3.90.39	133.562,24	Estadual	300.094	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2347 Assistência Farmacêutica	3.3.90.39	200.000,00	Estadual	307.006	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2347 Assistência Farmacêutica	3.3.90.39	100.000,00	Federal	301.006	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2347 Assistência Farmacêutica	3.3.90.39	123.990,45	Federal	301.017	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2347 Assistência Farmacêutica	3.3.90.39	88.858,03	Federal	300.077	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2347 Assistência Farmacêutica	3.3.90.39	103.713,40	Federal	800.027	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2347 Assistência Farmacêutica	3.3.90.39	500.213,10	Federal	902.003	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 1.750.337,22(um milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos),** serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

I - R$ 833.562,24(oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), de Recursos Estaduais.

II - R$ 916.774,98(novecentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), de Recursos Federais.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 17 de março de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipalde Pilar do Sul, na data supra.

Projeto de Lei nº 20/2026.
De 17 de março de 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 019/2026.
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me

vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata de abertura de crédito adicional ESPECIAL com o objetivo de abertura de fichas com recursos estaduais e federais, para fins de implantação, estruturação e gestão operacional e física do Almoxarifado da Saúde e Farmácia Central do Município de Pilar do Sul, com fornecimento de mão de obra qualificada, sistema informatizado de controle logístico e de dispensação de medicamentos, insumos e dietas nutricionais, incluindo suporte técnico e manutenção das atividades de armazenamento, controle, rastreabilidade e distribuição de materiais e medicamentos, programa medicação em casa.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito adicional ESPECIAL, será proveniente de superávit financeiro, oriundos de Recursos Estaduais e Federais, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei ora mencionado, e segue detalhado os recursos:

Recursos Estaduais: R$ 833.562,24

CAG	CA	Saldo Banco	Descrição
300	103	R$ 100.000,00	FES - CUSTEIO DEP ROGÉRIO NOGUEIRA - CREDITO EM 27/05/2022
300	104	R$ 200.000,00	FES - EMENDA CUSTEIO 202216544761 - CREDITO EM 01/07/2022
300	105	R$ 200.000,00	FES - EMENDA DE CUSTEIO 202225344831 - CREDITO EM 01/07/2022
300	094	R$ 133.562,24	FES - CUSTEIO DEP. MARIA LUCIA AMARY - CREDITO EM 28/06/2021
307	006	R$ 200.000,00	EMENDA ESTADUAL Nº 202400559641, PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE, NO VALOR DE R$ 200.000,00; DO DIA 09/05/2024. DEPUTADO DANILO BALAS

Recursos Federais: R$ 916.774,98

CAG	CA	Saldo Banco	Descrição
301	006	R$ 100.000,00	FNS - INCREMENTO PAB - GUIGA - CREDITO EM 14/05/2020
301	017	R$ 123.990,45	FNS - INFORMATIZAÇÃO APS - Portaria 2979/19 e 622/2023
300	077	R$ 88.858,03	FNS - CUSTEIO DO AFB (QUALIFAR-SUS) - ESTRUTURAÇÃO DA FARMACIA - PORTARIA 1214/2012
800	027	R$ 103.713,40	EMENDA FEDERAL DO DEPUTADO ANTONIO CARLOS RODRIGUES, REFERENTE A INCREMENTO DO APS, PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE, NO VALOR DE R$ 100.000,00. PROPOSTA 36000665965202500. credito 01/09/2025
902	003	R$ 500.213,10	RECURSO FEDERAL DESTINADO AO COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDEL, CONFORME PORTARIA 9408/2025. CREDITO DE R$ 500.000,00 NO DIA 30/12/2025. DEPUTADO MARCOS PEREIRA. EMENDA DE COMISSÃO DA SAUDE 5041001

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A
Exma. Sra.
***KARLA* TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

PROJETO DE LEI Nº 21/2026
DE 20 DE MARÇO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinqüenta mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0013.2357 Repasse Santa Casa	3.3.50.39	550.000,00	Federal	902.001	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0013.2357 Repasse Santa Casa	3.3.50.39	1.500.000,00	Federal	800.035	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinqüenta mil reais),** serão provenientes de:

I - R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, oriundos da portaria 8610/2025, conforme Emenda da Comissão da Saúde nº 504100;

II - R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, oriundo da portaria 9389/2025, conforme Emenda 37770005.

Artigo 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 20 de março de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PROJETO DE LEI Nº 21/2026
DE 20 DE MARÇO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 021/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que tem por objeto central autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no montante total de **R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinqüenta mil reais)**.

Esta medida, de natureza eminentemente técnica e de caráter indispensável para a correta gestão dos recursos públicos, visa viabilizar a aplicação de verbas federais vinculadas, destinadas ao fortalecimento e à expansão dos serviços de saúde prestados à população de Pilar do Sul, por meio da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul.

A proposição legislativa em tela encontra seu fundamento primordial na necessidade de adequar a execução orçamentária do Município ao recebimento de recursos federais que, por sua natureza e finalidade específica, não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

Conforme preceitua a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece as normas gerais de Direito Financeiro, os créditos adicionais especiais são o instrumento jurídico adequado para autorizar despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica.

É precisamente o caso em questão: o Município foi destinatário de transferências da União com destinação vinculada à saúde, cuja aplicação exige a criação de uma rubrica orçamentária própria, garantindo a transparência, o controle e o cumprimento da finalidade do repasse.

A abertura deste crédito, portanto, não representa um aumento de despesa não planejado ou um desequilíbrio nas contas públicas. Pelo contrário, trata-se de um ato de gestão fiscal responsável e eficiente, que permite ao Município utilizar recursos já disponíveis em caixa, que de outra forma permaneceriam ociosos, em desacordo com o interesse público e com o propósito para o qual foram transferidos.

A fonte de cobertura para este crédito está plenamente identificada e fundamentada no artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64, conforme detalhado a seguir.

I.I. Cobertura por Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Art. 43, § 1º, I).

Uma parcela do crédito, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), será coberta pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Este montante é oriundo de recursos federais transferidos ao Município por meio da Portaria 8610/2025, vinculados à Emenda da Comissão da Saúde nº 504100, (Deputados Carlos Zarattini e Vitor Lippi), creditados em conta específica em 04 de dezembro de 2025. Tais recursos são carimbados para o cofinanciamento de ações e serviços públicos de saúde de assistência hospitalar e ambulatorial.

A utilização do superávit financeiro, que representa a diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiros do exercício anterior, é uma das fontes legítimas para a abertura de créditos adicionais e, neste caso, uma obrigação administrativa para assegurar que a verba federal cumpra sua missão institucional.

I.II. Cobertura por Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, II).

A parcela restante, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será custeada por meio do excesso de arrecadação, também previsto na Lei nº 4.320/64.

Este recurso proveio de repasse federal efetuado em 02 de janeiro de 2026, por meio da Portaria 9389/2025, decorrente da Emenda Parlamentar nº 37770005, de autoria do Deputado Federal Vitor Lippi.

O excesso de arrecadação se configura quando a receita efetivamente realizada supera a previsão contida na lei orçamentária. Tal como o superávit, este é um recurso com destinação específica para o cofinanciamento de ações e serviços públicos de Saúde de assistência hospitalar e ambulatorial, e sua incorporação ao orçamento por meio de crédito especial é a medida que garante sua correta e legal aplicação.

A totalidade dos recursos, cuja execução orçamentária se busca autorizar com este Projeto de Lei, será destinada à ampliação e qualificação de serviços essenciais prestados pela Santa Casa de Misericórdia.

A aplicação dos valores foi detalhada em planos de trabalho que comporão um termo aditivo ao Convênio nº 02/2023, visando atender a demandas urgentes e estratégicas da saúde pública de Pilar do Sul.

Com este montante, serão financiadas ações de alto impacto direto na qualidade de vida e bem-estar da população, com foco na redução de demandas reprimidas e no enfrentamento de desafios sazonais de saúde:

1. **Realização de Cirurgias Ginecológicas:** A previsão de realizar 96 procedimentos cirúrgicos ginecológicos (oito por mês) representa um avanço significativo na saúde da mulher em nosso município. Mais do que reduzir filas de espera, esta ação promove a dignidade, previne o agravamento de condições de saúde que podem se tornar crônicas ou de tratamento mais complexo e oneroso, e assegura o direito à saúde integral.

2. **Ampliação da Oferta de Exames de Ultrassonografia:** A disponibilização de 150 exames de ultrassonografia adicionais é fundamental para aprimorar a capacidade diagnóstica da nossa rede. O diagnóstico por imagem é uma ferramenta indispensável para a investigação clínica em diversas especialidades, permitindo decisões terapêuticas mais rápidas e precisas, o que resulta em melhores desfechos clínicos para os pacientes.

3. **Enfrentamento ao Surto de Dengue:** A contratação temporária de um clínico geral por três meses para atuar no Pronto Atendimento é uma medida de caráter urgente e preventivo. Diante do cenário epidemiológico da dengue, este reforço na equipe médica é vital para garantir um atendimento ágil, evitar a sobrecarga do sistema, permitir a triagem e o manejo adequado dos casos, e, fundamentalmente, reduzir o risco de complicações e óbitos decorrentes da doença.

Este robusto aporte financeiro permitirá uma expansão estrutural da capacidade de atendimento da Santa Casa, superando o que já está previsto no plano operativo vigente e elevando o patamar dos serviços ofertados:

01. Ampliação de Cirurgias Eletivas e Exames

Laboratoriais: A realização de 10 cirurgias eletivas adicionais por mês e a oferta massiva de 1.300 exames especiais e 2.500 exames de rotina mensais representam uma ofensiva direta contra as filas de espera. Essa expansão não apenas acelera o acesso dos cidadãos a procedimentos necessários, mas também otimiza o fluxo de atendimento em toda a rede de saúde, liberando recursos e equipes para outras demandas e fortalecendo a medicina preventiva e diagnóstica.

02. Implantação de Atendimento Pediátrico Noturno: A contratação de um médico pediatra para o período noturno é uma das mais importantes conquistas que este recurso proporcionará. Atualmente, a ausência de um especialista dedicado às crianças durante a noite gera insegurança e angústia para inúmeras famílias. A presença deste profissional assegurará um atendimento qualificado e especializado para o público infanto-juvenil em momentos de emergência, reduzindo a necessidade de transferências intermunicipais, diminuindo os riscos associados ao atendimento não especializado e garantindo maior tranquilidade e segurança para os pais e responsáveis de Pilar do Sul.

É imperativo ressaltar que a presente iniciativa está em total consonância com os compromissos globais de desenvolvimento e, principalmente, com o mais elevado interesse público.

Ao investir na melhoria da infraestrutura de saúde, na redução de filas e na qualificação do atendimento, o Município avança concretamente para o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 – Saúde e Bem-Estar, da Agenda 2030 da ONU.

> As ações propostas contribuem diretamente para metas como a cobertura universal de saúde (meta 3.8), ao ampliar o acesso a serviços essenciais de qualidade; a redução da mortalidade por doenças não transmissíveis (meta 3.4), por meio da prevenção e do tratamento proporcionados pelas cirurgias e exames; e o combate a epidemias como a dengue (meta 3.3).
>
> A garantia de atendimento pediátrico especializado e a realização de cirurgias ginecológicas também se alinham, respectivamente, às metas de redução da mortalidade infantil (meta 3.2) e de saúde materna e reprodutiva (metas 3.1 e 3.7).

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A
Exma. Sra.
***KARLA* TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5/2026
DE 20 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterada a Lei Complementar nº 267, de 30 de agosto de 2013, a fim de incluir o Artigo 11 A, com a seguinte redação:

ART. 11 A – O servidor público municipal que completar 05 (cinco) anos no exercício de suas funções, a título de quinquênio, terá direito a um acréscimo pecuniário mensal de 5% (cinco por cento), calculado sobre o seu vencimento básico.

§1º - Tal acréscimo repetir-se-á a cada 05 (cinco) anos, devendo ser adicionada aos acréscimos conferidos anteriormente;

§2º - Os acréscimos pecuniários percebidos não serão computados nem acumulados no cálculo de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 2º – Fica alterada a Lei Complementar nº 267, de 30 de agosto de 2013, a fim de incluir o Parágrafo único ao artigo 13, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 13 - Os serviços extraordinários, excepcionalmente, poderão ser realizados sob a forma de plantões, para assegurar o funcionamento dos serviços municipais ininterruptos.

Parágrafo Único - Os valores e condições dos plantões mencionados neste artigo serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, bem como será igualmente regulado por Decreto do Chefe do Executivo os valores referentes ao auxílio-viagem disposto no Artigo 10, inciso I, desta Lei.

Art. 3º – Fica alterada a Lei Complementar nº 267, de 30 de agosto de 2013, a fim de incluir o Artigo 21 A, com a seguinte redação:

ART. 21 A – O servidor, além das hipóteses consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho e neste diplima normativo, poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário em virtude de:

I - até 5 (cinco) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;

Art. 4° - Fica alterada a quantidade de vagas existentes nos quadros de servidores efetivos, bem como os requisitos para admissão, consignadas no Anexo I, da Lei Complementar n° 267/2013, especificamente dos cargos abaixo listados, mantendo-se inalterado o número de vagas e requisitos legais de admissão dos demais cargos existentes no Anexo I com suas alterações e não descritos nesta Lei, a saber:

ANEXO I
EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	REQUISITOS

04	Nutricionista I	14	40 horas	Ensino Superior em Nutrição e Inscrito no CRN.
10	Psicólogo I	14	40 horas	Ensino Superior na área de Psicologia e Registro no Conselho Regional CRP.
90	Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica I	04	40 horas	Ensino Médio Completo
12	Tratorista I	06	44 horas	Alfabetizado, CNH C, D ou E, e experiência no serviço.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de março de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor Da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Mensagem Justificativa nº 020/2026
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei Complementar visando alterações pontuais na LC nº 267/2013, conforme necessidade de atendimento aos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como quanto ao aumento de número de vagas para o cargo de Nutricionista, atualmente fixado em 02 (duas) vagas, para 04 (quatro) vagas e de Psicólogo, dos atuais 08 (oito) para 10 (dez) cargos, exclusivamente destinados a candidatos devidamente aprovados em concursos público, a medida proposta, vale lembrar, quase sempre é necessária para o bom desempenho das funções a qual se propõe o Poder Executivo.

O Projeto ainda contempla a expansão da licença nojo, que reflete a consideração da administração pelo bem-estar de seus servidores.

Finalmente, mas não menos importante, o Projeto vem formalizar um direito consagrado na Lei Orgânica do Município, artigo 115, § 3º, inciso XV, já assegurado pela administração municipal, mas que por um lapso, não consta expressamente da Lei Complementar nº 267/2013, assim como propõe-se um aperfeiçoamento da redação legislativa no que tange aos plantões e auxílio-viagem, consignando formalmente, o já executado na prática administrativa no que tange à regulamentação de seus valores e condições, que se dá através de decreto, tais medidas apenas reforçam a legalidade administrativa.

Sendo assim, contando com o senso de Justiça de Vossa Excelência e seus nobres pares, encaminho o presente projeto para deliberação, votação e oportuna aprovação, a fim de sofisticar ainda mais o sistema administrativo de nosso município.

Atenciosamente,

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0163-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente realize a adequação e obstrução das passagens laterais (acostamento) à lombada localizada na Rodovia SP-250, próximo ao antigo Matadouro.

INDICAÇÃO Nº 0164-2026, de autoria do VEREADOR DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente que, juntamente ao Comando da Guarda Municipal (GCM) realize a intensificação do policiamento e das rondas ostensivas na pista de caminhada da Avenida Santos Dumont, com especial atenção aos finais de semana nos períodos noturno e da madrugada.

INDICAÇÃO Nº 0165-2026, de autoria do VEREADOR DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente estudo de viabilidade técnica para a instalação de sistemas de videomonitoramento e câmeras de segurança em pontos estratégicos ao longo da pista de caminhada da Avenida Santos Dumont, integrando tais equipamentos à central de operações da nossa GCM.

INDICAÇÃO Nº 0166-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal, que junto à Secretaria Municipal competente, estude a viabilidade e promova a disponibilização de transporte público gratuito - Tarifa Zero - a todos os passageiros dentro dos limites do município.

INDICAÇÃO Nº 0167-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a organização e execução de um Mutirão de Serviços de Conservação, com a utilização de máquinas patrol, aplicação de pedras, serviços de roçada e poda de árvores em todas as ruas dos bairros Jardim Cananeia, Chácaras Reunidas, Jardim Panorama e

Paineiras.

ITEM 12 - Indicação 0168-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a execução de serviços de pintura e revitalização de faixas de pedestres nas principais ruas dos bairros Campo Grande e Santa Cecília.

INDICAÇÃO Nº 0169-2026, de autoria dos VEREADORES ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal a pavimentação asfáltica da via de acesso à EMEF "Profª Mariana de Almeida Oliveira Brisola", com a abertura e pavimentação de trecho de interligação (saída lateral) à Rua Antônio Araújo.

INDICAÇÃO Nº 0170-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, providencie a construção de quadras de areia no Centro Esportivo Antônio Lacerda Neto (buracanã), destinadas à prática de esportes como vôlei, futevôlei e beach tennis.

INDICAÇÃO Nº 0171-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, reiterando a indicação nº 269/2025, que junto ao setor competente, realize melhorias na Praça de Lazer Ademir de Moraes Rosa Júnior, situada no bairro Jardim Marajoara, com a Instalação de parquinho infantil, colocação de lixeiras em pontos estratégicos e revitalização do paisagismo.

INDICAÇÃO Nº 0172-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realização de manutenção na Rua Antônio Carlos de Jesus Cavalheiro, localizada no Bairro São Manoel.

INDICAÇÃO Nº 0173-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, seja realizado o recapeamento asfáltico, bem como a implantação de cul-de-sac na Rua Janete Maria Rodrigues Herbetta, localizada no bairro Jardim Campestre.

INDICAÇÃO Nº 0174-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a manutenção de todas as estradas do Bairro Boa Vista.

INDICAÇÃO Nº 0175-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, realize a implantação ou reforço da iluminação pública na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nas proximidades do Residencial Reserva Colina.

INDICAÇÃO Nº 0176-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, realize operação tapa-buraco no bairro Jardim Bonanza, em especial nas proximidades da Praça de Lazer Brasilino de Proença.

INDICAÇÃO Nº 0177-2026, de autoria do VEREADOR do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito, que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de determinar ao setor competente a realização de estudo e posterior execução de obra de revitalização do espaço público localizado na Rua João Batista de Carvalho, no bairro Jardim Nova Pilar, com a implantação de uma quadra de basquete no formato 3x3, além de melhorias na infraestrutura do local.

INDICAÇÃO Nº 0178-2026, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito, que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de determinar ao setor competente a retirada da lombada existente na Avenida Miguel Petrere, em frente ao Estádio Municipal.

INDICAÇÃO Nº 0179-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realização de manutenção em todas as estradas do Bairro Chapadão.

INDICAÇÃO Nº 0180-2026, de autoria dos VEREADORES JOSÉ PEDRO DA CRUZ E CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de encaminhar projeto visando à concessão de isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico), acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

INDICAÇÃO Nº 0181-2026, de autoria dos VEREADORES ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de estudo de viabilidade técnica e administrativa para a disponibilização de um espaço físico mais amplo e adequado para o atendimento ao público dos setores de Central de Vagas e Transporte da Saúde.

INDICAÇÃO Nº 0182-2026, de autoria dos VEREADORES ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente estudo de viabilidade jurídica e administrativa para a alteração do Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou a edição de norma complementar que regulamente a aceitação de atestados de acompanhamento de ascendentes idosos em consultas ou exames médicos.

INDICAÇÃO Nº 0183-2026, de autoria do VEREADOR DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a pavimentação asfáltica do trecho final da Rua Pedro José Paes, no Bairro Jardim Esperança, abrangendo a área de acesso às últimas

residências, com a implantação de um local adequado para o retorno dos veículos, já que se trata de rua “sem saída”.

INDICAÇÃO Nº 0184-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indicam ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, seja realizada a pavimentação do trecho final da Rua Pedro Batista, no trecho que faz cruzamento com a Rua José Braga Sobrinho, altura do numero 1123.

INDICAÇÃO Nº 0185-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA E LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indicam ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, seja realizada a manutenção e reforma da Praça 9 de Julho Largo do Rotary, localizada ao lado do Supermercado Rugine (Centro), bem como a desobstrução do tubo de escoamento de águas pluviais na referida localidade.

INDICAÇÃO Nº 0186-2026, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito através das Secretarias competentes, a elaboração de estudos aprofundados e a implementação de medidas preventivas para mitigar o impacto do aumento de áreas impermeáveis, visando à prevenção de iminentes alagamentos decorrente de novos loteamentos e construções na zona urbana.

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0029-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre a Quadra Poliesportiva "Alcides Gusmão Romero", localizada no Bairro Jardim Cananeia: 1. Considerando as condições atuais da quadra esportiva, quais fatores justificam a ausência de melhorias e reformas no local? Ou ainda, a falta de manutenção básica periódica de zeladoria? 2. Existe previsão oficial para realização de obras de revitalização no referido espaço? Se sim, solicita-se o envio de cronograma detalhado; Já em caso negativo, pergunta-se: Por quais motivos? Existem impedimentos técnicos ou orçamentários que impossibilitam a intervenção? 3. Qual a extensão total do terreno público onde se localiza a referida quadra? Enviar cópias dos documentos pertinentes à área. 4. Existe projeto para utilizar as áreas que não estão construídas ao redor da quadra? Quais os planos da administração para a ocupação integral daquela área? 5. Diante do atual estado de conservação relatado por moradores, quais medidas emergenciais de manutenção e zeladoria estão sendo tomadas para a preservação deste patrimônio público e segurança da comunidade local?

REQUERIMENTO Nº 0030-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre a Execução da Ata de Registro de Preço nº 43/2025 - Serviços de Conservação e Limpeza de Áreas Verdes: 1. Qual foi a data oficial de início da execução dos serviços previstos na Ata de Registro de Preço nº 43/2025 no município e qual o valor total já empenhado, liquidado e pago até o momento à empresa C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Ltda.? 2. Considerando que o objeto da Ata abrange a recuperação de áreas verdes, margens de córregos e canteiros, quais pontos do município já receberam essas intervenções específicas? No caso de terrenos particulares, quantas notificações da fiscalização municipal foram emitidas e atendidas pela detentora da Ata até a presente data? 3. Qual o quantitativo total de máquinas, caminhões e funcionários que a empresa mantém à disposição do Município para atender todas as frentes de serviço simultaneamente, conforme exigido no Termo de Referência? 4. De forma pontual, quanto aos bairros Jardim Cananeia e Chácaras Reunidas, quais serviços previstos no objeto (limpeza de margens de córregos, conservação de áreas verdes ou canteiros) foram efetivamente realizados? Encaminhar o cronograma de execução detalhado para estas duas localidades. 5. Requer-se o envio das cópias de todas as medições e relatórios de fiscalização referentes aos serviços executados no Jardim Cananeia e Chácaras Reunidas, bem como as respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamento. 6. Diante do relato de moradores dessas localidades, existe um planejamento para a manutenção periódica das áreas verdes e margens de córregos especificamente nesses bairros, para que o atendimento não seja apenas pontual?

REQUERIMENTO Nº 0031-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre a Área de Lazer e Faixa de Preservação do Loteamento Altos de Pilar: 1. Considerando as graves condições de erosão, abertura de valas e assoreamento na área de lazer e arredores (conforme fotos anexas), quais medidas o Poder Público realizou até o momento para mitigar os danos ambientais e o risco de desbarrancamento registrado no local? 2. Diante do risco iminente para a comunidade e para o ecossistema, quais medidas emergenciais de contenção e zeladoria estão sendo tomadas para impedir o avanço das voçorocas sobre a área pública e o soterramento da grota de água? 3. Quais iniciativas o Executivo adotou para estancar o processo erosivo que avança sobre a Área de Preservação Permanente (APP), visto que se verifica, no local, a ausência de medidas preventivas para conter o desbarrancamento que ameaça as nascentes e a grota ali existentes? 4. Existe monitoramento do impacto destas erosões na nascente situada nas proximidades? Quais ações foram tomadas para impedir o soterramento desse recurso hídrico? 5. Qual foi a data da última vistoria técnica

realizada pela Secretaria de Meio Ambiente no local? Favor encaminhar cópia do laudo/relatório de fiscalização. 6. O Ministério Público ou os órgãos ambientais de fiscalização (CETESB/Polícia Ambiental) têm conhecimento formal da atual condição do local? Existe algum inquérito civil ou termo de ajuste de conduta (TAC) em curso? 7. Tendo em vista as questões ambientais graves verificadas, já existe algum Inquérito Civil ou procedimento junto ao Ministério Público Ambiental tratando especificamente deste loteamento? 8. Houve a aplicação de multa ambiental ou qualquer outra sansão administrativa em decorrência da degradação da área de preservação? 9. Por qual motivo medidas emergenciais ainda não foram efetivadas, considerando que o abandono das obras é a causa primária do desbarrancamento e do risco ambiental e social? 10. O Poder Público já notificou ou autuou o loteador responsável, especificamente quanto às falhas na infraestrutura pluvial e aos danos ambientais visíveis? Se sim, enviar cópia e eventual resposta. 11. A Prefeitura já notificou o loteador para que execute as obras emergenciais de contenção e recuperação da área de lazer e preservação? Se sim, enviar cópia da notificação e eventual resposta. 12. Considerando o estado crítico das caixas de inspeção e a necessidade de um projeto de drenagem para estancar a erosão, e haver o correto fluxo de águas pluviais, a Prefeitura já solicitou ao loteador também através de notificação - ou informou nos autos da ação judicial em trâmite para que o juízo o insta a realizar - a apresentação de um projeto técnico de engenharia especifico para drenagem a fim de mitigar os deslizamentos de terra e recuperar a infraestrutura de escoamento com cronograma específico e emergencial para a conclusão das galerias de águas pluviais nesta área? Se sim, solicita-se o envio de cópia integral do projeto e cronograma; em caso negativo, quais os impedimentos?

REQUERIMENTO Nº 0032-2026, de autoria dos VEREADORES VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, LUIZ ANTONIO BRISOLA E KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Sobre as Oficinas Esportivas oferecidas pelo Município: 1) Quais oficinas esportivas estão sendo atualmente desenvolvidas pelo Município? Especificar as modalidades ofertadas. 2) Qual empresa ou entidade é responsável pela execução das Oficinas Esportivas? Encaminhar cópia do contrato ou instrumento jurídico vigente. 3) Encaminhar o nome dos profissionais responsáveis pela execução de cada oficina. 4) Quais os locais onde as oficinas são realizadas? Especificar os espaços públicos ou privados utilizados. 5) Como é realizado o controle de frequência e participação dos alunos nas oficinas? Detalhar o procedimento adotado (listas de presença, relatórios, etc.). 6) Quantos alunos estão matriculados em cada oficina esportiva? Encaminhando relação detalhada por modalidade. 7) Há lista de espera para participação nas oficinas? Em caso positivo, informar quantidade de pessoas aguardando por vaga em cada modalidade. 8) Qual o critério utilizado pela Administração Municipal para a escolha das modalidades esportivas ofertadas à população? Especificar se há: levantamento de demanda da população; estudos técnicos ou planejamento da Secretaria responsável; análise de disponibilidade de espaços físicos e profissionais; ou outros critérios adotados.

REQUERIMENTO Nº 0033-2026, de autoria dos VEREADORES LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, JOSÉ PEDRO DA CRUZ E LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Solicita informações acerca de remuneração e direitos trabalhistas de seus funcionários da empresa Estevam: 1) Qual é a estrutura atual de remuneração dos funcionários vinculados à empresa que prestam serviços no município? Discriminar salários base por função e demais benefícios concedidos; 2) Há pagamento de adicional noturno aos funcionários que exercem atividades no período compreendido entre 22h e 5h, conforme prevê a legislação trabalhista vigente? Em caso positivo, qual o percentual aplicado e a forma de cálculo utilizada; 3) Todos os direitos trabalhistas estão sendo devidamente cumpridos, tais como: horas extras, adicional de insalubridade/periculosidade (quando aplicável), férias, 13º salário e depósitos de FGTS? 4) Há registro de reclamações formais por parte dos funcionários quanto a atrasos salariais ou ausência de pagamentos de adicionais? Se sim, quais providências foram adotadas? 5) Encaminhar cópia (ou modelo) do holerite utilizado pela empresa, resguardando os dados pessoais dos funcionários; 6) Há fiscalização interna ou auditorias periódicas para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas? 7) Está sendo respeitado o período de descanso do trabalhador conforme estipula a Legislação vigente? Encaminhar lista de nomes e horários realizados pelos motoristas tanto da linha coletiva, escolar e universitária.

REQUERIMENTO Nº 0034-2026, de autoria dos VEREADORES KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, LUIZ ANTONIO BRISOLA E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Com relação a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que autoriza os entes federativos a reconhecerem e efetuarem o pagamento dos direitos funcionais suspensos durante o período da pandemia da COVID-19: 1) Há estudos ou planejamento para envio de Projeto de Lei visando a regulamentação e implementação do pagamento dos direitos funcionais congelados no período da pandemia? a) Caso positivo, informar o prazo previsto para encaminhamento do referido Projeto de Lei a esta Casa; b) Caso negativo, justificar os motivos da ausência de iniciativa até o presente momento; 2) Há previsão de utilização de superávit financeiro para viabilizar a referida recomposição, mediante abertura de crédito adicional, se necessário?

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.